



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
(GABINETE DO PREFEITO)**

Projeto de Lei n.º *16/03*

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA INCREMENTAR
O PLANO PLURE ANUAL 2003/2005, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCREMENTAR o Plano Plure Anual, obedecendo a seguinte estrutura:

MACROOBJETIVO							
Melhoria de vida							
PROGRAMAS							
0246 – Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços.							
OBJETO PROGRAMÁTICO:							
Construção de Banheiros com Sumidouros.							
TIPO	NOME DA AÇÃO/PRODUTO		TOTAL	2002	2003	2004	2005
P	Construção de banheiros com sumidouros.						
	Meta Física	Und.			90	100	100
	Custo	R\$			140.000,	170.000,	187.000,
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			ELEMENTO	TOTAL		
211.00	SECRETARIA DE SAÚDE						
10	Saúde						
304	Vigilância Sanitária						
0246	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços						
1108	Construção de Banheiros com Sumidouros						
	Obras e Instalações			4.4.90.51	497.000,		
TOTAL						497.000,	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, 19 de novembro de 2.003

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável Contrário

A P R O V A D O

Emas - PB *13* *19 de novembro 2003*

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
JOSÉ WILLIAM MADRUGA
Prefeito Municipal